

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 219 - DE 08 DE FEVEREIRO DE 1984

EMENTA:- Autoriza aceitação de doação de material eletrônico, feita à Universidade Federal do Pará pela Delegacia da Receita Federal.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Superior de Administração, em sessão realizada no dia 08.02.84, e de conformidade com o art. 162, letra "a", item V, do Regimento Geral, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

- Art. 1º Fica a Universidade Federal do Pará autorizada a receber, sem nenhum ônus, a doação feita pela Delegacia da Receita Federal, de material eletrônico, no valor total de Cr\$ 31.721,00, (trinta e um mil, setecentos e vinte e um cruzeiros), tudo de conformidade com o disposto nos autos do Proc. nº 01.653/83-5.
- Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 08 de fevereiro de 1984.



Prof. Dr. DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA  
Reitor

Presidente do Conselho Superior de Administração